LEI Nº060/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha de Dotação Orçamentária para Exercício de 2013 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) -Plano Plurianual (2010 a 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2012) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2012) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

CRIAR FICHA 519-9
EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TRANSPORTES MUNICIPAIS:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02003 – TRANSPORTES MUNICIPAIS
FONTE: 2 ESTADUAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 26.782.005.2.006 – ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS
FICHA: 519-9 – 449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 220.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE –R$- 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), DECORRENTE DO CONVÊNIO 239/2013 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL " AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE".

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 12 de setembro 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ELOY CELSO LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL INTERINO